Intolerância na USP

Nova "procuradoria disciplinar" torna a repressão profissional

Katia Abreu e Barbara Lopes

Jornalistas



O ameacador bunker da Procuradoria, a alguns quarteirões da Cidade Universitária do Butantã

Outubro 2012 Revista Adusp

Ao transformar a Consultoria Jurídica da USP (CJ) em Procuradoria Geral (PG), a gestão Grandino Rodas reformulou seu organograma. As três antigas áreas — patrimonial, consultiva e contenciosa — tornaram-se oito, uma delas voltada especificamente à repressão institucional: a Disciplinar, destinada a prestar "consultoria e assessorias às Comissões de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares" e realizar "análise jurídico-formal dos processos disciplinares, avaliando a adequação às normas aplicáveis". A nova repartição ocupa um imóvel na Rua Alvarenga, com fachada apropriada às suas finalidades

Inevitável: aqueles que lutam por uma universidade pública e democrática hão de lembrar-se do reitor João Grandino Rodas como um inquisidor. Ou mesmo um "exterminador do futuro", como os funcionários públicos estaduais diziam do então governador tucano Mário Covas (falecido em 2001, quando exercia seu segundo mandato consecutivo). Esses epítetos podem parecer exagerados, mas fazem jus aos esforços de Rodas para calar e, sobretudo, punir aqueles que lhe fazem oposição política na Universidade de São Paulo.

"É uma política que não é só da Reitoria por si mesma. É uma política do governo do Estado, de repressão. É um ataque direto ao movimento estudantil, ao movimento sindical, aos estudantes que lutam por direitos e liberdade dentro da universidade", afirma Diana Assunção, funcionária da Faculdade

de Educação e diretora do Sintusp, que sofre processo pela última ocupação da Reitoria. A criminalização e judicialização da política é a marca maior da gestão Rodas.

Dois grupos de processos administrativos se destacam nesse quadro: os relacionados à ocupação de dependências da então Coordenadoria de Assistência Social (Coseas, hoje Superintendência de Assistência Social), em 2010; e aqueles que decorrem da ocupação da Reitoria, em 2011. No primeiro caso, foram enquadrados estudantes sem moradia que retomaram salas do bloco G do Conjunto Residencial da USP (Crusp). Esse caso resultou em 13 alunos processados e seis eliminados (posteriormente, dois foram reintegrados por decisão judicial). A ocupação da Reitoria em novembro do ano seguinte, em protesto contra a presença da Polícia Militar no campus Butantã, teve desfecho violento: a reintegração de posse por tropa de choque da PM, com denúncias de abuso policial (Revista Adusp 52, p.43). Foram abertos boletins de ocorrência contra 72 pessoas, das quais 54 alunos e dois funcionários, cujos processos administrativos ainda estão em andamento. Eles correm o risco de ser eliminados da Universidade.

Solicitamos à Reitoria, através de sua assessoria de imprensa, um levantamento dos processos em andamento, bem como um histórico de abertura de processos e sindicâncias nos últimos cinco anos. Inicialmente, a reportagem foi informada de que tais dados seriam sigilosos e que seria impossível calcular o total de processos abertos nos últimos anos, pois as unidades e órgãos da Universidade têm a prerrogativa de abri-los e conduzi-los. Requeremos então esses dados por meio de pedido formal à Procuradoria Geral da USP, baseado



Diana Assunção, do Sintusp

na Lei de Acesso à Informação, que regulamenta o direito constitucional de acesso à documentação de órgãos públicos e define que, em caso de informações sigilosas, deve haver justificativa que esclareça quem é prejudicado caso sejam divulgadas. O pedido foi enviado no dia 22 de agosto e os primeiros vinte dias de prazo legal esgotaram-se sem qualquer resposta daquele órgão.

Integrante da comissão jurídica que acompanha o processo relativo à ocupação da Reitoria, o advogado Gustavo Seferian faz um breve histórico de processos contra o movimento estudantil que acompanhou nos últimos anos: "Em 2010, pipocaram sete processos políticos, e acompanhei seis, inclusive a reabertura do processo da ocupação da Reitoria de 2007, que era dado como 'morto'; em 2011, foram mais três processos administrativos por motivos políticos que passei a acompanhar, fora outros problemas

envolvendo principalmente estudantes do Crusp; e em 2012, estouraram os casos da ocupação de 2011. Historicamente, quem vinha sofrendo mais eram os funcionários, o pessoal do Sintusp. Esse endurecimento com os estudantes se deu mesmo com o Rodas".

Mesmo antes de assumir o cargo máximo da USP, Rodas já havia demonstrado sua estratégia no jogo político. "Em 2007, quando dentro da burocracia universitária houve uma desavença quanto ao modo de se tratar a ocupação da Reitoria pelos estudantes, o Rodas estava no setor que pressionou a reitora [Suely Vilela] a chamar a polícia", lembra Fernando Bustamante, pós-graduando da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) e um dos alunos processados pela ocupação da Reitoria em 2011.

Ainda em 2007, quando diretor da Faculdade de Direito (FD), Rodas solicitou à Polícia Militar que retirasse à força os representantes de movimentos sociais que ocupavam o pátio da faculdade, em manifestação pacífica e com duração determinada de 24 horas, na Jornada Nacional de Luta em Defesa da Educação Pública.

"A repressão política já era um método da Reitoria de tempos anteriores. Ela fica completamente às mostras com a demissão do Brandão por justa causa, ainda na gestão Suely Vilela. A entrada do Rodas marca a sistematização dessa política", comenta Bruno Coturri, estudante de Ciências Sociais também indiciado pela última ocupação da Reitoria. Diana confirma a perseguição ao



Advogado Gustavo Seferian

Sintusp: "Estou sofrendo outros processos junto com outros diretores do sindicato. Tem vários processos relacionados aos boletins do sindicato, por calúnia e difamação. Tem diretor com mais de 10 processos, fora sindicâncias. Processos por conta de greves, manifestações..."

O instrumento jurídico
à disposição desses novos
inquisidores institucionais
não poderia ser outro: o
Decreto 52.906, de março
de 1972, incorporado pelo
Regimento Geral da USP.
A menção aos "princípios
constitucionais" tem
ficado no papel

Outubro 2012

Na Reitoria desde 25 de janeiro de 2010, Rodas promoveu uma reestruturação administrativa na Universidade (vide Revista Adusp 50, p. 75). Uma das mudanças mais importantes foi a operada na Consultoria Jurídica (CJ), que ele transformou em Procuradoria Geral (PG). Mediante a justificativa de agilizar a distribuição e o trâmite de processos, o organograma do órgão foi reformulado. As três antigas áreas (patrimonial, consultiva e contenciosa) se tornaram oito, todas subordinadas ao gabinete do procurador geral: consultiva de pessoal docente e técnico-administrativo; acadêmica e de convênios; patrimonial; de contratos administrativos e licitações; judicial civil; de recuperação de ativos; judicial trabalhista; e disciplinar.

O portal da USP define assim as atribuições da área disciplinar da PG: "Presta consultoria e assessorias às Comissões de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares. Realiza análise jurídico formal dos processos disciplinares, avaliando a adequação procedimental aos princípios constitucionais e às normas aplicáveis."

Portanto, sob a bandeira da eficiência, foi criada uma estrutura na Universidade com o objetivo específico de investigar e processar alunos e funcionários. O instrumento jurídico à disposição desses novos inquisidores institucionais não poderia ser outro: o Decreto 52.906, de março de 1972, incorporado pelo Regimento Geral da USP, de outubro de 1990 (Resolução 3.745, de outubro de 1990, gestão Leal Lobo).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n.º 2012.1.2196.1.1

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

De ordem da Senhora Presidente da Comissão Processante, firstaurada para apurar os fatos narrados na Portaria Interna GR n.º 129/2012, em anexo, imputados a Vossa Senhoria, sujeitando-o, portanto, a pena de eliminação do quadro discente da Universidade de São Paulo, nos termos das disposições contidas nos artigos 248, IV e 249, IV, do Decreto Estadual n.º 52.906, de 27 de março de 1972 (anterior Regimento Geral da Universidade de São Paulo, em vigor por força do quanto consignado no artigo 4º das Disposições Transitórias do atual Regimento Geral – Resolução n.º 3745, de 19 de outubro de 1990), venho CITÁ-LA para, nos termos do art. 63, inciso III, da Lei 10.177, de 30 de dezembro de 1998, apresentar a pertinente defesa prévia, indicando as provas que pretende produzir e justificando a pertinência de eventual produção de prova testemunhal, sob pena de indeferimento, no prazo de 15 (QUINZE) dias contados do recebimento do presente mandado.

Outrossim, desde já, fica INTIMADA Vossa Senhoria a comparecer perante a Comissão, no dia 22 de maio de 2012, às 14h30, na Sala de Reuniões da Procuradoria Disciplinar da Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo, situada na Rua Alvarenga n.º 1416, Butantã, São Paulo/Capital, oportunidade em que será colhido seu depoimento, podendo-se fazer acompanhar de advogado legalmente constituído, sendo certo que o seu não comparecimento implicará em revelia e confissão acerca da matéria de fato.

Fica facultada a vista dos autos do processo em epigrafe, na Secretaria da Procuradoria Disciplinar, localizada no endereço acima declinado, ficando consignado, também, que eventuais testemunhas arroladas, se deferida a sua oitiva, deverão comparecer perante a Comissão, independentemente de intimação e às suas expensas do denunciado, em data e horário a serem oportunamente marcados.

São Paulo, 05 de abril de 2012.

Secretario

Ilma. Sra.

Aluna da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas Avenida Professor Luciano Gualberto, 315 – 2º andar – sala 315 Butantã – São Paulo/SP

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - PROCURADORIA DISCIPLINAR

Rua Alvarenga, 1416, Butantă 05509-003 - São Paulo, SP - Tel.: 55-11-3091 1150 1/1

A menção aos "princípios constitucionais" tem ficado apenas no papel, a julgar pelas intimações em que alunos são advertidos de que "o não comparecimento implicará em revelia e confissão acerca da matéria de fato" e por relatos sobre a condução das oitivas (vide p. 30).

"Enquanto não for aprovado o novo regime disciplinar pela CLR [Comissão de Legislação e Recursos]", reza o artigo 4º das Disposições Transitórias do Regimento Geral de 1990, "permanecem em vigor as normas disciplinares estabelecidas no Regimento Geral da USP

editado pelo Decreto 52.906, de 27 de Março de 1972". Quarenta anos após o decreto original, vinte e dois anos após a edição das disposições "transitórias", não há notícias de um novo regime disciplinar.

Esse dispositivo ditatorial prevê a pena de "eliminação" de alunos (artigo 248, inciso IV), sempre que "for demonstrado, por meio de inquérito, ter o aluno praticado falta considerada grave" (artigo 249, inciso IV). O critério de gravidade, porém, é subjetivo, e o artigo 250 tipifica como infrações disciplinares, "passíveis de sanção segundo a gravidade da falta cometida", nada menos do que nove condutas dos alunos, inclusive "promover manifestação ou propaganda de caráter político-partidário" e "incitar, promover ou apoiar ausências coletivas aos trabalhos escolares" (vide quadro na p. 33).

O MPE instaurou o Inquérito
Civil 088/2011, que apura
possíveis irregularidades na
nomeação, pelo reitor Rodas,
do procurador geral
Gustavo Monaco.
Denúncia ao MP aponta
pessoalidade nas nomeações
de Monaco e do procurador
Carlos Vilela Sampaio

Para liderar a recém criada Procuradoria Geral, Rodas designou Gustavo Ferraz de Campos Monaco, professor da FD. Além dele, o reitor nomeou como procurador Carlos Alberto Vilela Sampaio, para atuar na área consultiva de pessoal. As contratações geraram resistência entre os procuradores da antiga CJ e estão sendo investigadas pelo Ministério Público Estadual, que recebeu denúncia anônima de irregularidades nas nomeações.

O MPE instaurou o Inquérito Civil 088/2011, que apura possíveis ilegalidades na nomeação de Monaco e Sampaio, admitidos sem concurso público e sem cumprir o requisito de cinco anos de efetivo exercício da advocacia, exigido para o cargo. Além disso, a denúncia apresentada ao MP aponta pessoalidade nas nomeações, uma vez que Monaco foi orientando de doutorado de Rodas na FD, enquanto Sampaio é filho da ex-reitora Suely Vilela, cujo chefe de gabinete, Alberto Carlos Amadio, foi mantido no cargo por Rodas.

Monaco foi empossado como procurador geral da USP em fevereiro de 2010. Sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) data de 2008. Na defesa que encaminhou ao MPE, menciona que a exigência para ingresso na magistratura e no próprio MPE é de três anos de atividade jurídica: "Não haveria por que se entender que para ser procurador da Universidade de São Paulo, à época de minha nomeação, seriam necessários cinco anos de advocacia". Alega que suas experiências acadêmicas (mestrado, doutorado e docência) são suficientes para preenchimento do cargo. Nega ser "afilhado político" de Rodas, com quem tem contato desde 1998 na FD, mas afirma, ao mesmo tempo: "O ambiente acadêmico levou-me a ter uma relação pessoal mais próxima com o mencionado professor, e por gozar de sua confiança há tantos anos, fui nomeado para função de procurador geral".

Os três pediram arquivamento do caso. Cabe agora ao promotor Valter Foleto Santin avaliar o que foi apresentado e decidir se abre uma ação civil pública ou engaveta o inquérito.

O advogado Gustavo
Seferian acredita que a nova
estrutura profissionaliza a
repressão, criminalizando
todo incidente político: "A
orientação agora é que a
Guarda Universitária, ou
a vigilância do Crusp, ao
verificar alguma coisa que
foge da normalidade, vá na
delegacia abrir um BO"

"Com essa organização, eles não alteram a estrutura da administração, mas profissionalizam as formas de proibir práticas políticas", avalia o advogado Seferian. "Uma coisa que não existia antes era a abertura de boletins de ocorrência frente a eventuais incidentes políticos na universidade, que antes eram resolvidos nas instâncias internas e olhe lá... muitas vezes não dava nada. A orientação agora é que o pessoal da Guarda Universitária, o serviço de vigilância do Crusp, todo mundo, a partir do

Outubro 2012 Revista Adusp

momento em que verifica alguma coisa que foge da normalidade, ou da moralidade, faça um relatório e vá na delegacia abrir um boletim de ocorrência (BO)", completa.

São esses boletins de ocorrência que vêm sendo usados como base material para a abertura de processos administrativos, sem o devido inquérito ou sindicância. "O BO é uma acusação unilateral, por parte da polícia. Eles contam com os instrumentos policiais. E o processo acontece a partir de um BO que imputa a gente num flagrante que já dissemos que não aceitamos", critica Bruno. "Não há no mundo jurídico nenhum livro de direito que estabeleça a hipótese de abertura de um processo administrativo disciplinar com base em boletim de ocorrência, isso é uma novidade do reitor Rodas", afirmou o experiente advogado Luiz Eduardo Greenhalgh em audiência pública na Assembleia Legislativa.

Também sem precedentes é o uso sistemático do Decreto 52.906/72: "É parte da política da Reitoria uma revalorização do Regimento de 1972. Antes ele era usado, mas agora todos os processos, principalmente contra os estudantes, são baseados nele. Tem a ver com isso, da Procuradoria Disciplinar", comenta Diana. O decreto não é contestado apenas por haver surgido durante a Ditadura Militar, mas também por ser anterior à Constituição de 1988, que estabelece a autonomia universitária. A USP não poderia utilizar um regimento interno decretado pelo governador do Estado. "Na verdade, isso é um suicídio da autonomia. A Universidade não pode abrir mão da autonomia para aceitar o que foi



Advogado Aton Fon Filho

dito pelo governador", explica o advogado Aton Fon, que defende seis alunos expulsos em 2011.

A condução dos processos também atropela princípios essenciais do Estado democrático, como a individuação das condutas, a proporcionalidade e a presunção de inocência. A escolha da pena mais grave para os alunos no caso da ocupação da Coseas — a expulsão — não foi justificada pela comissão processante. Pelo contrário. Os alunos não eram reincidentes e a própria comissão admitiu que a ocupação tinha um caráter político. "A ação política é vista em geral, do ponto de vista jurídico, como privilegiada, como mais leve", esclarece Fon. Para se explicar perante a opinião pública, a Reitoria divulgou uma nota que dizia que o processo administrativo disciplinar apurou, além da ocupação, outras ações graves, como o desaparecimento de documentos. "Só que na acusação feita no processo não consta nada disso", lembra Fon. "Falam de depredação, mas o espaço estava ali há dois anos,

"FIQUEI DUAS H

No dia 28 de fevereiro de 2012, algumas pessoas fizeram um protesto no Resturante Central do campus Butantã. Segundo os relatos, foi um ato pacífico, espontâneo e sem líderes, que aconteceu no fim da tarde. Os manifestantes apenas giraram as catracas, sem entregar os tíquetes, e serviram-se da comida oferecida diariamente por R\$ 1,90 aos alunos. O chefe da Superintendência de Assistência Social (antiga Coseas), entretanto, entendeu o evento como uma "invasão" e, munido de algumas fotografias, abriu uma sindicância para apurar o fato.

A reportagem da Revista Adusp não conseguiu confirmar com a Assessoria de Imprensa da Reitoria quantas pessoas serão intimadas a depor neste novo processo. Fala-se em dezenas de estudantes. Uma aluna de Letras, que não quer ser identificada por temer represálias, prestou depoimento no final de agosto, em uma sala improvisada da Coseas, pois as dependências onde normalmente ocorrem oitivas estavam todas ocupadas. Reproduzimos abaixo o relato da estudante, que evidencia um interrogatório arbitrário e cruel, beirando a tortura psicológica.

"O bandejão estava aberto, já eram umas 18 horas. Várias pessoas (gente do Crusp, gente que estava passando, gente que conhecia mais gente que já estava ali) foram girando a catraca e

Aluna relata interrogatório cruel

ORAS E MEIA NA SALA. FALARAM: 'CONFESSA LOGO'. FUI CHAMADA DE MANIPULADA"

entraram na fila da comida. Passei assim como os outros. Alguns informaram, em voz alta, que era uma manifestação contra a falta de diálogo nas mudanças acontecidas na Universidade, falaram dos processados, do Reitor, da polícia. Quando a Guarda chegou, fui conversar com o chefe, que contou ter receio de que alguém transformasse aquilo em baderna. Eu disse que não ia dar em nada assim, para ele ficar despreocupado. Então, ele sugeriu que eu ficasse a seu lado, perto da catraca mesmo. As pessoas iam passando, e falavam, alto para o pessoal ouvir, que era uma manifestação de caráter pacífico, pelo diálogo. Depois, o chefe da Guarda me deu tchau, disse para eu me cuidar, e acabou-se.

Fui avisada 72 horas antes sobre o dia e a hora do meu depoimento. Todas as salas da Superintendência estavam com gente prestando depoimento, em processos diferentes. Fui mandada para uma sala atrás do Restaurante Central, nos fundos. Cheguei lá só havia a escrivã e a procuradora. Como pensava ser só um esclarecimento, puxei assunto e pedi informações sobre o processo. A procuradora me disse que não tinha nada para me informar: eu já sabia do que era culpada, e eu já conhecia todo o procedimento porque já passei por isso outras vezes.

Tentei algumas perguntas que foram respondidas assim: 'Isso não é uma sala de aula, isso é um inquérito, quem trata de perguntar aqui sou eu, você responde'. Tentei ligar para o D., que também estava prestando depoimento, para tentar de última hora arranjar um advogado. Impossível, celular desligado. Chegou outro professor e começou. A primeira coisa que a procuradora fez foi ler a descrição dos fatos: que eu estava na fila, segurei a mão do funcionário que controla o acesso ao bandejão para impedi-lo de pegar os tíquetes, e fez várias outras acusações que não eram verdade.

Fiquei duas horas e meia na sala. A procuradora disse que todos os outros notificados me apontaram como líder, que sabia que havia me reunido horas antes com R., S. e A., e que A. já estava expulsa. 'Este é mesmo o único caminho pra quem faz essas coisas'. O outro professor falou que eu poderia ter um futuro profissional brilhante: 'Olha só que desperdício, se vê que você é uma menina inteligente, metida nisso'.

Uma hora perguntavam para mim e o outro respondia com sarcasmo. Fui chamada várias vezes de manipulada, outras de líder. Falaram 'confessa logo, você está arrependida', 'você não fala nada de útil', 'é bom começar a colaborar', que eu estava protegendo os outros, que eu ia pagar tudo sozinha, ser processada sozinha, sofrer as consequências sozinha.

Eu não aguentei. Coloquei a mão na testa e fechei o olho segurando o choro, eles não paravam de falar. Tentei responder devagar, mas desabei a chorar. Daí me lembrei de algo que me convenceu que a procuradora mentia sobre o depoimento das testemunhas: seria impossível dois dos 'líderes' apontados estarem ao mesmo tempo no mesmo local. Eles tinham na época filho recém-nascido e eu sabia que um deles sempre ficaria com o filho. Não havendo mais caminhos, o professor encerrou: 'Sinto muito, a gente tentou te ajudar, obrigado'.

Assinei o depoimento, com a cara inchada, nervosa e louca para sair logo dali. Só assinei porque não aguentaria, ao bater o pé, mais meia hora de guerra. Peguei uma cópia do depoimento. Lendo, vi que além de mal escrito, as coisas que eu disse estavam truncadas, cortadas, mal explicadas, editadas. Não parecia que alguém me fazia perguntas e eu respondia, parecia que eu me repetia e me autoacusava. A última frase é algo como 'e como nada mais me foi dito, nem perguntado e nem por mim respondido, assino e dou fé'. Mas muito mais me foi dito e por mim respondido e já esquecido".

Outubro 2012 Revista Adusp

COMISSÕES PROCESSANTES TÊM PERFIL CONSERVADOR

Para julgar os mais de 50 indiciados pela ocupação da Reitoria foram formadas quatro comissões processantes. Cada uma delas é composta por um procurador e dois professores, designados pela Reitoria. A seguir, uma breve apresentação dos responsáveis por decidir se os alunos e funcionários envolvidos no processo serão ou não eliminados da Universidade. Uma análise sumária da sua composição permite verificar forte presença de docentes vinculados à área empresarial e às fundações privadas ditas "de apoio" atuantes na USP.

Ana Maria Cancoro Kammerer. Procuradora chefe da área disciplinar da PG, está no corpo jurídico da USP desde 2004. Antes, atuou no Departamento de Recursos Humanos da Reitoria.

Maria Fidela de Lima Navarro. Professora titular da Faculdade de Odontologia de Bauru, foi secretária geral da USP na gestão Suely Vilela (2006-2010). Autora de 204 artigos científicos, dos quais 34 foram publicados no período em que exerceu a secretaria geral. Foi presidente da Funbeo, fundação privada dita "de apoio" à Faculdade de Odontologia de Bauru.

Antonio Herbert Lancha Junior. Professor titular da Escola de Educação Física e Esporte (EEFE) e coordenador do Laboratório de Nutrição e Metabolismo Aplicados à Atividade Motora. Coordena uma pós-graduação lato sensu paga na EEFE.

Flávio de La Farina. Procurador da área disciplinar. No corpo jurídico da USP desde 2002, já atuou nas áreas cível, trabalhista e administrativa.

Terezinha de Jesus Andreoli Pinto. Professora titular da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF). Faz parte da Comissão de Atividades Acadêmicas da Reitoria (CAA); na crise de 2007, foi designada para coordenar comissão que negociou com o movimento estudantil. É diretora da Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas (Fipefarma), entidade privada dita "de apoio" à FCF. Também coordena o convênio entre a United Pharmacopeial Convention e a USP.

Marcelo Machado de Luca Oliveira Ribeiro. Professor doutor e prefeito do campus da Faculdade de Zootecnia de Pirassununga.

Paschoal José Dorsa. Foi procurador chefe da área disciplinar e atualmente atua na Superintendência Jurídica. Está no corpo jurídico da USP desde 1982, tendo trabalhado na área de patrimônio da antiga CJ.

Maria do Carmo Calijuri. Professora titular da Faculdade de Engenharia de São Carlos, da qual foi diretora entre 2007 e 2011. Atualmente preside a Comissão de Pós-Graduação da unidade.

Sérgio Muniz Oliva Filho. Professor livre-docente do Instituto de Matemática e Estatística. Coordenou a Coordenadoria Executiva de Cooperação Universitária e de Atividades Especiais (Cecae), promovendo ali centenas de cursos pagos (vide Revista Adusp 27, p. 32). Faz parte do Conselho Consultivo do Instituto Uniemp, entidade que é objeto de investigações do MPE (vide Revista Adusp 51, p. 71).

Marcelo Buczek Bittar. Atualmente, é procurador na área disciplinar. Desde 1990 no corpo jurídico da USP, atuou em todas as áreas da antiga CJ.

Moacyr Martucci Junior. Professor titular da Escola Politécnica, onde coordena o Núcleo de Desenvolvimento de Relações Institucionais e de Inovação, responsável por estabelecer convênios e parcerias da escola com outras instituições. Também é presidente da Comissão de Relações Institucionais da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (USP Leste), que tem a mesma função. Douglas Wagner Franco. Professor titular do Instituto de Química de São Carlos, no qual preside a Comissão de Pesquisa. Entre 2006 e 2007, foi coordenador da Coordenadoria da Administração Geral (Codage) e diretor vogal da Fundação de Apoio à USP (FUSP), entidade privada.



Yves Souzedo, aluno

a gente estava cuidando do espaço. Não havia documentos lá", afirma Dario Vargas, pós-graduando em Artes Visuais.

"Até agora não mostraram nenhuma prova de que todas essas pessoas processadas estavam envolvidas em qualquer tipo de depredação do patrimônio, ou qualquer coisa assim. Grande parte das pessoas cujo nome está lá no BO foram presas do lado de fora da Reitoria", diz Thais Rabello, uma das alunas que correm o risco de expulsão devido à ocupação. Por outro lado, a defesa já arrolou um forte time de testemunhas. "A gente conseguiu construir uma rede de testemunhas com dezenas de professores, entre os quais João Adolfo Hansen, Chico de Oliveira, Antonio Magalhães Gomes Filho, Lisete Arelaro, Jorge Luiz Souto Maior, Jorge Grespan, Lincoln Secco, Mauricio Cardoso, Henrique Soares Carneiro. O que expressa que a gente não está sozinho nessa luta", conta Diana, do Sintusp.

TIPOLOGIA DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES, SEGUNDO O DECRETO 52.906/72

Artigo 250 - "Constituem infração disciplinar do aluno, passíveis de sanção segundo a gravidade da falta cometida":

- I inutilizar, alterar ou fazer qualquer inscrição em editais ou avisos afixados pela administração
- fazer inscrições em próprios universitários, ou em suas imediações, ou nos objetos de propriedade da USP e afixar cartazes fora dos locais a eles destinados
- retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, objeto ou documento existente em qualquer dependência da USP
- IV praticar ato atentatório à moral ou aos bons costumes
- V praticar jogos proibidos
- VI guardar, transportar ou utilizar arma ou substância entorpecente
- VII perturbar os trabalhos escolares bem como o funcionamento da administração da USP
- promover manifestação ou propaganda de caráter político-VIII partidário, racial ou religioso, bem como incitar, promover ou
- apoiar ausências coletivas aos trabalhos escolares desobedecer aos preceitos regulamentares constantes dos
- IX Regimentos das Unidades, Centros, bem como dos alojamentos e residências em próprios universitários

Aton Fon aponta ainda outra incoerência. Como os alunos preferiram não se pronunciar ao serem citados no processo, a comissão processante alegou que eles falharam em produzir provas de sua inocência. Mas o ônus da prova cabe a quem acusa. "Cabe à Administração apurar as verdades dos fatos, caso contrário há parcialidade manifesta do processo", sentenciou a juíza Alexandra Fuchs de Araújo, da 6ª Vara da Fazenda Pública, ao decidir pela reintegração de Yves de Carvalho Souzedo, um dos expulsos pela ocupação da Coseas.

Dos seis alunos "eliminados", Souzedo e Marcus Padraic Dunnes conseguiram decisões judiciais para voltar à USP. Ambos já haviam concluídos seus cursos, faltando apenas colar grau. A Reitoria reconheceu o direito de Padraic no dia 26 de julho. Já Souzedo ainda aguarda manifestação sobre seu caso. No final de julho, ele protocolou uma carta pedindo seu reingresso, não reconhecido pela Universidade, que recorre da decisão judicial. Como decorrência da "eliminação", Souzedo, que foi aprovado em concurso para professores da rede pública estadual, perdeu o prazo para tomar posse. Se não conseguir colar grau até setembro, ele não poderá sequer entrar com um mandado de segurança para assumir o cargo conquistado no concurso."Todos os outros casos de alunos expulsos são semelhantes ao meu. O que a juíza coloca sobre a inconstitucionalidade, falta de provas e impossibilidade de individuação das condutas também aconteceu com eles", argumenta Souzedo, coberto de razão.